



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.670, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

dando denominação de Dante Marino  
a rua que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Moco-  
ca,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 17 de junho de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 055/96, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada, lotada no desenho 19/96, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e compreendida entre a Avenida Dr. Francisco Pereira Lima e Rua Bernardino de Campos, passa a denominar-se Rua **Dante Marino**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1996.

*Mufel*  
DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal

*Kátia Maranoli*  
DRA KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI  
Chefe da Assessoria Jurídica